



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ (MF) 45.116.092/0001-08  
Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1.716 - Centro - Fone: (17) 3475-1116 / Fax: (17) 3475-1124 CEP. 15625-000

198

## DECRETO Nº 1604, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012

*Remaneja recursos do orçamento vigente de 2012.*

JOSÉ TORRENTE DIOGO DE FARIAS, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, inciso II, da Lei nº 939, de 06/12/2011, Orçamento Municipal para o exercício de 2012,

### **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam remanejadas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária anual para o exercício de 2012.

Art. 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 939, de 06 de dezembro de 2011) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 03 de dezembro de 2012.

JOSÉ TORRENTE DIOGO DE FARIAS  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado com afixação no lugar público de costume e arquivado junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas de Meridiano na data supra, conforme dispõe o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica deste Município.

HERMENEGILDO BALDIN  
ASSESSOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS  
NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS  
RUA LUIZA FELTRIN GUILHEN, 1581 - CENTRO  
TEL. (17) 3475-1101 - CEP 15625-000  
MERIDIANO - SP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO**

Rua Luiza Feltrin Guilhem, 1716

45116092/0001-08

Exercício: 2012

Página

**DECRETO Nº 1604 , DE 03 DE dezembro DE 2012****ANEXO****ACRÉSCIMOS**

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

|        |     |                                       |                                                                                  |           |
|--------|-----|---------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| Ficha: | 105 | 10.302.0102.2019.0000<br>3.1.90.11.00 | Atendimento Integral à Saúde<br>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL    | 13.075,97 |
| Ficha: | 111 | 10.302.0102.2019.0000<br>3.3.90.30.00 | Atendimento Integral à Saúde<br>MATERIAL DE CONSUMO                              | 14.489,63 |
| Ficha: | 114 | 10.302.0102.2019.0000<br>3.3.90.39.00 | Atendimento Integral à Saúde<br>OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   | 10.000,00 |
| Ficha: | 281 | 10.302.0102.2054.0000<br>3.3.90.32.00 | Atendimento Integral à Saúde<br>MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATL | 2.000,00  |

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES

39.565,60

**REDUÇÕES**

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

|        |     |                                       |                                                                                  |            |
|--------|-----|---------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Ficha: | 98  | 10.301.0102.2018.0000<br>3.3.90.30.00 | Atendimento Integral à Saúde<br>MATERIAL DE CONSUMO                              | -14.233,79 |
| Ficha: | 106 | 10.302.0102.2019.0000<br>3.1.90.13.00 | Atendimento Integral à Saúde<br>OBRIGACOES PATRONAIS                             | -1.132,14  |
| Ficha: | 107 | 10.302.0102.2019.0000<br>3.1.90.16.00 | Atendimento Integral à Saúde<br>OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL        | -4.000,00  |
| Ficha: | 108 | 10.302.0102.2019.0000<br>3.1.91.13.00 | Atendimento Integral à Saúde<br>OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA-ORCAMENTARIO        | -4.000,00  |
| Ficha: | 109 | 10.302.0102.2019.0000<br>3.3.50.43.00 | Atendimento Integral à Saúde<br>SUBVENCOES SOCIAIS                               | -14.888,37 |
| Ficha: | 112 | 10.302.0102.2019.0000<br>3.3.90.32.00 | Atendimento Integral à Saúde<br>MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATU | -1.311,30  |

TOTAL DAS ANULAÇÕES

-39.565,60